



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei n.º 021/2014, de 20 de agosto de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Maria de Lourdes Ferraz Yamagami, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, o valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), conforme descrito abaixo:

07 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	
001 – Departamento de Agricultura	
20.606.0703.2.048 – Incentivo a Agricultura	
FR 704 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 76.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, será indicado como recurso o **excesso de arrecadação proveniente da fonte de recurso 704**.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2014.

M. S. Yamagami
Maria de Lourdes Ferraz Yamagami
Prefeita Municipal



Justificativa do Projeto de Lei nº. 021/2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Legislativo Municipal e

Nobres Vereadores,

Temos a satisfação de nos dirigir a Vossa Excelência e a seus ilustres pares para deliberação dessa Egrégia Casa, com fundamento no Art.146, do Regimento Interno desta nobre casa o *Projeto de Lei nº 021/2014*, que visa à alteração do Orçamento do Município, para a abertura de crédito adicional.

Tal alteração dá-se em virtude do Município ter celebrado o convênio nº 731/2013, com o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, cujo objeto é a **aquisição de 800 (oitocentas) toneladas de calcário**, no valor total de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), para a promoção da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do Município.

No citado Convênio há um cronograma a ser cumprido sendo marco inicial o repasse dos recursos financeiros do Estado para o Município.

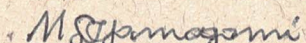
O repasse no valor total de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) foi efetuado para o Município em 18 de julho de 2014, logo, iniciou-se nesta data a contagem dos prazos.

Diante de todo o exposto, requer-se, com fulcro no Art. 77, XXI, da Lei Orgânica Municipal e Art. 137 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a convocação de Sessão Extraordinária para apreciação e deliberação do presente Projeto de Lei.

Pedido este que se coaduna com a atuação deste legislativo no sentido de alavancar os incentivos a produção rural do Município de Abatiá e, também, na cooperação dos nobres Edis com os projetos oriundos deste Executivo, a exemplo disso, a Sessão Extraordinária realizada para aprovação do Projeto de Lei nº 020/2014.

Certo da atenção e compreensão desta Egrégia Casa de Leis, antecipamos nossos agradecimentos as Vossas Excelências.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2014.


Maria de Lourdes Ferraz Yamagami
Prefeita Municipal